

---Ao sexto dia do mês de Outubro, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Encontrando-se a funcionária responsável pela elaboração das actas impossibilitada de assistir à reunião, foi a mesma secretariada pela funcionária Susana Maria dos Santos Castanheira.-----

---Pelas quinze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Neste momento o Senhor Presidente da Câmara questionou o Executivo sobre se este não se importaria, não se tratando esta uma reunião pública, de ouvir dois Municípes que queriam expor um assunto do seu interesse.-----

---Tendo o Executivo Camarário concordado em ouvir os dois Municípes, foi pelo Senhor Presidente dada a palavra aos dois Gerentes da Firma “A Casinha D’Óbidos, Construções Lda.”.-----

---Tomou a palavra o Senhor Carlos Miguel, um dos Gerente da Firma A Casinha D’Óbidos, Construções Lda. expondo o seu ponto de vista sobre o projecto de alterações ao edifício multifamiliar, sito no lote vinte e dois da Urbanização do Serrado, registado nesta Câmara sob o número seiscentos e sessenta e cinco, barra, zero um, explicando que tem um entendimento diferente daquele que o Executivo Camarário tem demonstrado acerca do assunto em causa. Mais referiu que no seu entender a sua firma nunca fizera nada que não estivesse estipulado. Esclareceu ainda que concordava que a pedra que fora colocada, mármore ruívina, não era aquela que estava indicada no projecto inicial (moleanos), mas que considerava que nada o podia impedir de proceder a alterações ao projecto inicial. Informou também que considerava o parecer do Gabinete de Gestão do Património Histórico pouco fundamentado, e que não concorda com o mesmo, referindo uma vez mais que achava que tinha todo o direito de introduzir alterações ao projecto inicial.-----

---Interveio o Senhor Presidente da Câmara resumindo de forma sucinta à Câmara o seu entendimento sobre o processo em questão, esclarecendo ainda que a deliberação tomada pelo Executivo Camarário na reunião

datada de dezasseis de Agosto do corrente ano era para cumprir, o que não acontecera por parte da requerente. Finalizou a sua intervenção informando que de qualquer maneira estava sempre aberto à discussão de forma a encontrar a melhor solução, para sanar o problema.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara, continuando a presidir a presente reunião o Senhor Vice-Presidente.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número seiscentos e setenta e nove, datado de dezasseis de Abril do corrente ano, em nome de José Tereso Canas, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de estabelecimento de restauração e bebidas, sito em Rua da Biquinha, Vila de Óbidos.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, com base na alínea a) e b) do número dois do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um, em virtude de se tratar de uma pretensão para um local com vocação habitacional onde deverá ser salvaguardada a tranquilidade dos habitantes por não existir estacionamento na zona e também por já existirem nas imediações vários estabelecimentos de natureza semelhante. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS**:- Foi presente o requerimento número mil quinhentos e noventa e três, datado de quinze de Setembro do ano em curso, em nome de Joaquim Agostinho, solicitando informação prévia para construção de moradia a levar a efeito no Arelho.-----

---A Câmara, depois de apreciar a petição e baseada no parecer técnico deliberou por unanimidade considerar a mesma viável, devendo no projecto a apresentar serem observados os condicionalismos contidos no artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente o número cinco. Mais foi deliberado comunicar que nos termos do número três do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a construção em causa é o de licença, conforme o disposto no número dois do artigo quarto da legislação atrás referida.-----

---Número mil seiscentos e vinte e dois, de vinte de Setembro do ano em curso, em nome de Eduardo José da Silva Baltazar e Horta, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Sobral

da Lagoa.-----  
---O Elenco Camarário, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade considerar viável a construção de moradia unifamiliar com a área máxima de construção de trezentos metros quadrados, com um piso sem cave ou sótão e cêrcea máxima de quatro metros e meio no máximo e restantes condicionalismos constantes do número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal. Mais foi deliberado comunicar ao requerente que deverão ser asseguradas para o local todas as infra-estruturas necessárias à sustentabilidade da moradia, não resultando daí encargos para o município.-----  
---Número mil quatrocentos e vinte e um, datado de seis de Agosto do presente ano, em nome de Sebastião José Custódio de Oliveira, solicitando informação prévia para reconstrução de ruínas destinadas a anexo, sitas em Arrabalde, freguesia de Santa Maria.-----  
---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade considerar a mesma inviável, em virtude do local estar inserido na área non aedificandi, parte integrante da zona especial de protecção da Vila de Óbidos. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----  
---Número dois mil trezentos e sessenta, de quinze de Dezembro do presente ano, em nome de Rui Alexandre Henriques Lopes, solicitando informação prévia para construção de pavilhão agrícola, a levar a efeito em Moinho da Praia, freguesia de Amoreira.-----  
---Após analisar o pedido, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade considerar o mesmo viável, com a condição da cêrcea não ultrapassar quatro metro lineares e de o requerente prestar esclarecimentos de como irá ser realizado o acesso ao local, aquando da apresentação do processo de licenciamento, de acordo com o número dois do artigo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um.-----  
---Número novecentos e cinquenta e seis, de vinte e seis de Maio de dois mil e quatro, em nome de Quintas d'Óbidos, Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., solicitando informação prévia para implementação de Aldeamento Turístico, a levar a efeito em Bom Sucesso, Vau.-----  
---A Câmara, depois de apreciar o pedido supra indicado, deliberou por unanimidade considerar o mesmo viável, com os condicionamentos contidos nos pareceres do Instituto do Ambiente, CCDRLVT e DGT, bem como os que a seguir se transcrevem: - A construção da estrada que liga a Portaria do Empreendimento até à estrada municipal quinhentos e setenta e três inclusivé o seu nó de ligação que deve ser da responsabilidade do promotor; - Deverão ser quantificadas e projectadas

as ligações à futura estrada IP6 – Covões; - Os contadores de água deverão ficar ligados ao sistema de telegestão da Câmara Municipal de modo a permitir uma leitura efectiva do consumo de água; - Será da responsabilidade do promotor a captação de água subterrânea de modo a assegurar o abastecimento ao empreendimento; - Deverá ser quantificada a ligação do colector de drenagem de esgotos domésticos até ao colector das Águas do Oeste existente junto dos rios Real e Arnóia. Mais foi deliberado comunicar ao requerente que o projecto de licenciamento deverá ser organizado ao abrigo do disposto no artigo trinta e oito do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número mil quinhentos e noventa e um, datado de quinze de Setembro do presente ano, em nome de José Júlio Ribeiro, solicitando aprovação de projecto para operação de loteamento, a levar a efeito em “Arneiro da Fonte”, Bairro da Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria. DEFERIDO.-----

---Número mil duzentos e oitenta e cinco, de dezasseis de Julho do corrente ano, em nome de Luis Maria da Luz Roque, solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas de loteamento, a levar a efeito em Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros.-----

---O Executivo Camarário depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade deferir os projectos de infra-estruturas para o loteamento em causa, com a condição de ser cumprido o constante no ofício número mil cento e vinte e quatro de dezoito de Agosto do corrente ano da E.D.P., podendo o requerente requerer a emissão do alvará de loteamento, bem como a licença das obras de urbanização, devendo apresentar para o efeito caução no valor de cento e dezassete mil oitocentos e quatro euros e cinquenta e três cêntimos, para garantir a execução das referidas obras de urbanização, que poderá ser prestada por qualquer das modalidades previstas na legislação, designadamente artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um.-----

---Número mil quatrocentos e vinte e seis, datado de nove de Agosto do ano em curso, em nome de Urbistress – Empreendimentos Imobiliários, Lda., solicitando a recepção provisória às obras de urbanização do loteamento, sito em Talhos Novos, freguesia de Gaeiras, titulado pelo alvará trezentos e quarenta e seis.-----

---Após apreciar a petição e em face do parecer desfavorável da Comissão de Vistorias, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade não receber as obras de urbanização em virtude de haver zonas de passeios e estacionamento degradados e ter de ser reformulada a inserção na Estrada Nacional. No entanto, a Câmara sugeriu que o requerente poderia solicitar a redução da garantia bancária nos termos do

artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, em função das obras executadas, devendo ficar retido um valor de caução que garanta a execução da totalidade das calçadas e dos trabalhos em falta.-----

---Número dois mil cento e vinte e três, de quatro de Novembro do presente ano, em nome de Maria Manuela Infante Almeida Santos, solicitando a recepção provisória às obras de urbanização do loteamento, sito em Vale Florido, Trás-do-Outeiro, freguesia de Santa Maria, titulado pelo alvará trezentos e vinte e quatro.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão e o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento supra referido, em virtude da estação elevatória de esgotos se encontrar a funcionar em condições. Mais foi deliberado comunicar ao requerente que foi ainda deliberado reter o valor de quatro mil trezentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos, correspondente aos dez por cento do valor da garantia bancária número zero, um, seis, dois, zero, zero, zero, dois, dois, oito, oito, oito, zero, zero, um, nove, da Caixa Geral de Depósitos, até à recepção definitiva das obras de urbanização.-----

---Número mil cento e oitenta e quatro, de seis de Julho do ano em curso, em nome de Constantintas – Materiais de Construção Civil, Lda., solicitando a recepção provisória às obras de urbanização do loteamento, sito em Amoreiras, freguesia de Gaeiras, titulado pelo alvará trezentos e cinquenta e seis.-----

---Depois de apreciar a petição, o Elenco Camarário baseado no parecer da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento em causa, em virtude dos trabalhos se encontrarem executados de harmonia com as condições estipuladas no alvará de loteamento, e libertar noventa por cento do valor da garantia bancária número cinco, seis, dois, três, zero, quatro, oito, oito, zero, zero, quatro, um, um, quatro, do Banco Totta & Açores, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das referidas obras de urbanização.-----

---Número mil duzentos e vinte e quatro, datado de nove de Junho do presente ano, em nome de Luis Manuel Gomes Correia, solicitando aprovação do projecto de alterações ao loteamento número cento e vinte, sito na Quinta da Marquesa, freguesia de Gaeiras.-----

---A Câmara apreciou a alteração ao loteamento supra mencionado e em virtude de não se ter verificado qualquer reclamação ou sugestão no período em que a mesma foi submetida à discussão pública, deliberou por unanimidade deferir a referida alteração, com a condição do acesso ao lote ser realizado exclusivamente pelo loteamento e não pela estrada nacional, podendo que o requerente requerer a emissão do aditamento ao lavará do loteamento número cento e vinte.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: - Foi presente a exposição número mil quatrocentos e noventa e cinco, datada de vinte e cinco de Agosto de dois mil e quatro, em nome de A Casinha D'Óbidos, Construções, Lda., sobre o indeferimento do projecto de alterações ao edifício multifamiliar, sito no Serrado, Lote vinte e dois, Óbidos.-----

---A Câmara, depois de apreciar a exposição, deliberou por unanimidade manter a deliberação de indeferimento tomada na reunião de dezasseis de Agosto do ano em curso tendo por base a alínea a) do número dois do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra noventa e nove, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um. Mais foi deliberado comunicar à requerente que a Câmara levando em consideração os argumentos de ordem económica referidos na exposição em causa, considerou como opção viável a substituição da pedra mármore ruívina aplicada na construção em desacordo com o apresentado no projecto, por reboco pintado ou caiado, bem como, face à informação prestada pela fiscalização recomendar ao Senhor Presidente da Câmara o embargo da obra, nos termos da Lei.-----

---VISTORIA: - Foi presente o requerimento número seiscentos e oitenta e oito, datado de dezasseis de Abril do corrente ano, em nome de Gasbético – Distribuição de Gás, Lda., solicitando vistoria a depósito de armazenagem de GPL, sito no Lote setenta e oito e setenta e nove, da Urbanização Praia d'El Rei, Amoreira.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade que a requerente deverá apresentar uma apólice de seguro de responsabilidade civil ilimitada, destinada a cobrir os riscos associados à respectiva actividade a que faz referência o número três do artigo décimo quarto do Decreto-Lei duzentos e sessenta e sete, barra, zero dois de vinte e seis de Novembro.-----

---CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil quinhentos e oitenta e sete em quinze de setembro do ano em curso de A Companhia de Seguros Fidelidade – Mundial S.A., solicitando na qualidade de proprietária dos lotes A-um, A-dois e B-três, sitos em Fonte David, freguesia de Santa Maria deste Concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Caldas da Rainha sob os números seiscentos e dezanove, seiscentos e vinte e seiscentos e vinte e um, certidão comprovativa da validade do alvará de loteamento duzentos e quarenta e quatro.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar, que não existe declaração de caducidade para o loteamento supra identificado.-----

---RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE POSTO DE ABASTECIMENTO

DE COMBUSTÍVEIS: - Foi presente o ofício número oito mil quatrocentos e onze, datado de vinte de Setembro de dois mil e quatro, do Ministério da Economia – Direcção Regional Lisboa e Vale do Tejo, solicitando parecer nos termos do número oito da Portaria mil cento e oitenta e oito, barra zero três, de dez de Outubro e artigo décimo do Decreto-Lei duzentos e sessenta e sete, barra zero dois, de vinte e seis de Novembro, sobre renovação de alvará de Posto de Abastecimento de Combustíveis, sito na Estrada Nacional número cento e catorze, quilometro dezanove, quinhentos e cinco, Amoreira.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a petição, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de renovação de alvará de Posto de Abastecimento de Combustíveis, sito no local supra referido.-

---Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Diamantino Laura Ferreira, não tendo regressado à presente reunião.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE:**

Para apreciação e eventual aprovação foi presente um ofício da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, datado de seis de Setembro do ano em curso, solicitando a concessão de um apoio financeiro por forma a custear as despesas com o vencimento da professora de música daquela Associação no Projecto Crescer Melhor.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no montante de dois mil, cento e dez euros, por trimestre.-----

**---CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO A ESTABELECIMENTO ESCOLAR DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ, BRASIL:**

Relativamente a este assunto, foi presente uma informação do Gabinete de Informática e telecomunicações, que se transcreve: “ASSUNTO: “Cedência de equipamento informático a estabelecimento escolar de Óbidos, Estado do Pará, Brasil”. Por indicação do Chefe de Gabinete, Sr. José Parreira e na sequência dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente na Reunião de Câmara de 01/09/2003, cumpre-me informar que se encontra disponível um computador marca LASER, Pentium II 350 MHZ, com o nº de série 992103680, respectivo teclado e rato, adquirido em Julho de 1999 por 852,94 € um monitor Samtron com o nº de série AN 15HDBW215323R, adquirido em Maio de 2003 por 116,00 € e o seguinte software: Diciopédia de Luxo 2002, História de Portugal, História da Língua Portuguesa. O Gabinete de Informática e Telecomunicações procedeu à limpeza e testou o equipamento, encontrando-se em condições de ser cedido. Para que o equipamento descrito possa ser doado é necessário a competente aprovação pelo Executivo Camarário pelo que se solicita a sua aprovação na próxima reunião de Câmara. À consideração superior.”-

---A Câmara, depois de avaliar a informação técnica em questão,

deliberou por unanimidade aprovar a doação do equipamento informático nela referido.-----

**---PEDIDO DE CONCESSÃO DE UM APOIO FINANCEIRO DA LIGA DE AMIGOS DE EBUROBRITTIUM:-**

Da Liga de Amigos de Eburobrittium foi presente um ofício, datado de sete de Setembro do ano em curso, solicitando um apoio financeiro no valor de quinhentos euros por forma a suportar as despesas com o levantamento e a caracterização dos valores patrimoniais da aldeia de Sobral da Lagoa, desenvolvido pelas arquitectas estagiárias Susan Cabeceiras e Victória Rodrigues.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de quinhentos euros, para este efeito.-----

**----TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU LOJA E RESTAURANTE”, PARA EVENTUAL ADJUDICAÇÃO:-**

Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: Empreitada “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”. Adjudicação de trabalhos a mais de espécie diversa. No seguimento das ordens de execução constantes dos nossos ofícios nº 5166 de 05-05-2004 e nº 6403 de 24/08/2003, enviados ao empreiteiro QUINAGRE – Construções, S.A. relativas à realização de trabalhos a mais de espécie diversa na obra CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE, o mesmo apresentou as respectivas listas de preços, cuja cópia se anexa, de valor coincidente com a estimativa. Assim, torna-se agora necessário que a Câmara delibere adjudicar os referidos trabalhos à firma QUINAGRE – Construções, S.A. pelos valores respectivos de 7.185,47 € mais IVA e 30.426,26 € mais IVA, a fim de ser formalizado o correspondente contrato adicional, conforme previsto no nº 7 do artigo 26º do decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março. À consideração superior.”-----

---O Elenco Camarário, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais de Espécie Diversa, pelo valor total de trinta e sete mil, seiscentos e onze euros e setenta e três cêntimos, mais IVA, à firma Quinagre – Construções, S.A..-----

**---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO”, PARA EVENTUAL ADJUDICAÇÃO:-**

Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação técnica respeitante a este assunto, que se transcreve: “ASSUNTO: Empreitada “CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO”. Adjudicação de trabalhos a mais de espécie diversa. No seguimento da ordem de execução

constante do nosso ofício nº 6402 de 24-08-2004 enviado ao empreiteiro CONSTRUÇÕES LINTO & MARQUES, S.A., relativa à realização de trabalhos a mais de espécie diversa na obra CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO, o mesmo apresentou as respectivas listas de preços, cuja cópia se anexa, de valor coincidente com a estimativa. Assim, torna-se agora necessário que a Câmara delibere adjudicar os referidos trabalhos à firma CONSTRUÇÕES LINTO & MARQUES, S.A., pelo valor de 2.500 € mais IVA, a fim de ser formalizado o correspondente contrato adicional, conforme previsto no nº 7 do artigo 26º do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março. À consideração superior.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais, pelo valor de dois mil e quinhentos euros, mais IVA à empresa Construções Linto & Marques, S.A.-----

---**22ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA**

**2004**:- Para conhecimento, foi presente a vigésima segunda Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para dois mil e quatro, que se transcreve:

“Assunto: 22ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (nº 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 22ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - €155.100,00. reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €114.100,00. reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €41.000,00. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - €160.100,00. reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 114.100,00. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 46.000,00. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da vigésima segunda Modificação ao Orçamento, PPI e PAM, para dois mil e quatro.-----

---**AQUISICÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA**:-

Considerando a necessidade de construir arranjos exteriores no âmbito da requalificação urbana, e após contactos com o Senhor José Nunes Ribeiro, contribuinte fiscal número cento e setenta e oito, duzentos e vinte e três, oitocentos e vinte e quatro, na qualidade de proprietária de um prédio rústico, sito “Fazendas do Pego”, freguesia de São Pedro, deste concelho, com a área de quinze mil quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar do norte com

estrada e Maria Eugénia Matias, do sul com José Nunes Ribeiro, do nascente com Américo Rolo Cajão e do poente com Amílcar Ferreira Roque e Helena de Jesus Simão Maia, inscrito na matriz rústica sob o artigo vinte sete da secção U, da freguesia de São Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil quatrocentos e seis, da referida freguesia, propõe-se a aquisição de uma parcela de terreno de dois mil duzentos e setenta e três metros quadrados, a qual ficará a confrontar do norte e sul com estrada, do nascente com Município de Óbidos e do poente com Ema Fernanda Tomé Boletas Lavado, a desanexar desse prédio.-----

---Esta aquisição é necessária para a construção de arranjos exteriores no âmbito da requalificação urbana, e o proprietário pede oito mil novecentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos.-----

---A Câmara considerando que a aquisição tem que ser obtida por acordo ou por expropriação, sempre morosa, deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a proposta e pagar o referido preço que é razoável, autorizando o fraccionamento para este tipo de construção ao abrigo da alínea a) e c) do artigo mil trezentos e setenta e sete do Código Civil, ficando o Senhor Presidente com poderes para outorgar a correspondente escritura.-----

---**AQUISICÃO DE PRÉDIO URBANO:** - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir à firma MOBISERCA – Serração, Carpintaria e Móveis, Lda., pessoa colectiva número quinhentos e dois, duzentos e trinta, novecentos e oito, com sede no lugar e freguesia de Amoreira, concelho de Óbidos, o Prédio Urbano - Lote número quatro, em Portela, no lugar de Amoreira, Armazém de rés-do-chão e logradouro – área coberta de seiscentos e cinquenta metros quadrados e descoberta de dezanove mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amoreira, sob o Artigo oitocentos e oitenta e dois, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número duzentos e setenta e seis, da referida freguesia, pelo valor global de trezentos mil euros, fraccionados em doze prestações, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da assinatura do contrato promessa de compra e venda, no valor de trinta mil euros, e as restantes onze prestações mensais, com início no mês seguinte ao contrato promessa de compra e venda, serão pagas no último dia útil de cada mês, dez das quais, no valor de vinte cinco mil euros, cada, e a última no valor de vinte mil euros será paga na data da outorga da escritura de compra e venda, que será paga na data da celebração da escritura de compra e venda.-----

---A Câmara Municipal entra na posse do prédio na data de assinatura do referido contrato promessa, e nele pode realizar todas as obras e benfeitorias que entender, realizando-se a escritura pública no mês

seguinte ao pagamento da penúltima prestação.-----

---Esta aquisição é necessária para a instalação dos armazéns municipais.-

-----A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes adquirir o prédio com as referidas condições, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar o contrato promessa de compra e venda, bem como a competente escritura.-----

---**MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, RESPEITANTE À AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO EM AMOREIRA, PARA INSTALAÇÃO DOS ARMAZÉNS MUNICIPAIS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a

minuta de contrato de promessa de compra e venda, referida em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada no processo.-----

---O executivo Camarário, depois de analisar o presente documento, deliberou por unanimidade dos presentes aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo.-----

---**ALTERAÇÃO AOS RESULTADOS DAS CANDIDATURAS DOS SUBSÍDIOS ESCOLARES, APROVADOS EM SESSÃO DE CÂMARA, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2004, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Relativamente a

este assunto, foi presente uma informação do Gabinete de Educação, que se transcreve: “Assunto: Alteração aos resultados das candidaturas dos Subsídios Escolares, aprovados em sessão de Câmara, no dia 16 de Agosto de 2004. Exmo. Sr. Presidente. O Gabinete de Educação analisou as candidaturas para atribuição de subsídios escolares para o ano lectivo de 2004/2005, cujos resultados foram aprovados em Sessão de Câmara, no dia 16 de Agosto de 2004. Com o início do ano lectivo, verificamos que os pais e encarregados de educação preencheram incorrectamente os boletins de inscrição, no que se refere ao ano lectivo. Esta informação necessitava de estar correcta, uma vez que o valor do subsídio depende do ano lectivo para o qual os alunos se vão matricular. Assim, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, segue em anexo a correcção da lista de atribuição dos subsídios escolares. De acordo com o regulamento de atribuição de subsídios para aquisição de livros e material escolar para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, a atribuição dos subsídios escolares poderá seguir duas vias: a) Transferência da verba, discriminada por turma, para o agrupamento de escolas; b) Pagamento na CMO, mediante a apresentação do documento comprovativo da despesa, com o visto do (a) professor (a). Neste ano lectivo, sugere-se a transferência total da verba, discriminada por turma,

para o agrupamento de escolas Josefa de Óbidos. O valor total a transferir para o agrupamento é de 2005 €”-----

---O Executivo Camarário depois de apreciar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade dos presentes proceder em conformidade com a mesma.-----

---**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO**: - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir ao senhor Vasco Manuel Gomes, contribuinte número cento e quarenta e um, quatrocentos e sessenta e oito, cento e sessenta e cinco, na qualidade de cabeça de casal, e outro, o Prédio Rústico, sito ou denominado “Rocha”, freguesia de São Pedro, concelho de Óbidos, com a área de oito mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Pedro sob o artigo três, da secção S, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número novecentos e cinquenta e três, da referida freguesia, pelo valor de sete mil e quinhentos euros.-----

---Esta aquisição é para integrar o domínio privado do Município de Óbidos.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes adquirir o referido prédio, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar a competente escritura pública.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e quarenta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----